



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI 899/2026

De 27.01.2026

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES
AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 892, de 10 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 890, de 10 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 891/25, de 10 de dezembro de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, crédito especial no valor total de R\$ 6.098.422,94 (seis milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--------------------------|---|-----------------------------------|----------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.11.00 | SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 02.11.02 | OBRAS E ENGENHARIA | | |
| 15.451.0023.1.104 | Construção de Unidades Habitacionais | | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
| 4.4.90.51.00 | XXX | OBRAS E INSTALAÇÕES - 01.110.0000 | R\$ 48.422,94 |

| | | | |
|--------------------------|---|-----------------------------------|----------------------|
| 02.11.00 | SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| 02.11.02 | OBRAS E ENGENHARIA | | |
| 15.451.0023.1.104 | Construção de Unidades Habitacionais | | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
| 4.4.90.51.00 | XXX | OBRAS E INSTALAÇÕES - XX.XXX.XXXX | R\$ 6.050.000,00 |

| | |
|---|-------------------------|
| VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$) | R\$ 6.098.422,94 |
|---|-------------------------|



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Art. 3º. Para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **anulação parcial**, no valor total de R\$ 48.422,94 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes contas de despesas:

| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | | |
|---------------------------------|--|---|--|--|---------------|
| 02.11.00 | SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | |
| 02.11.01 | VIAS PÚBLICAS | | | | |
| 15.451.0022.2.029 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS PÚBLICAS | | | | |
| NATUREZA DESPESA | FICHA | ESPECIFICAÇÃO | | | ANULAÇÃO |
| 3.3.90.39.00 | 154 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 01.110.0000 | | | R\$ 48.422,94 |
| VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$) | | | | | R\$ 48.422,94 |

Art. 4º. Para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de prospectivos **excessos de arrecadação**, no valor total de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, dos seguintes termos de convênio:

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

46.634.234/0001-91 - MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Voltar

Versão: 2

| Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo | | |
|--|--------------------------|---|--|-------|--------|-------------------|------------------|----------------|------------------|---------------------------------|
| Quadro de Composição de Investimento | | | | | | | | | | |
| No. Meta/Submeta | Item Investimento | Descrição da Meta/Submeta | Situação | Qtd. | Und. | Lote de Licitação | Repasso | Contrapartida | Total | Ações |
| 1 | — Unidades Habitacionais | Construção de Unidades Habitacionais | | 25,00 | UN | | R\$ 3.250.000,00 | R\$ 318.678,54 | R\$ 3.568.678,54 | <input type="button" value=""/> |
| 1.1 | | Construção de Unidades Habitacionais | SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema | | | 1 | R\$ 3.250.000,00 | R\$ 318.678,54 | R\$ 3.568.678,54 | <input type="button" value=""/> |
| 2 | — Unidades Habitacionais | Saldo Demais Metas (Pós Suspensiva) Trabalho Social | | 1,00 | UN | | R\$ 0,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | <input type="button" value=""/> |
| 2.1 | | Saldo Demais Metas (Pós Suspensiva) Trabalho Social | SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema | | | 2 | R\$ 0,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | <input type="button" value=""/> |
| Total Geral: R\$ 3.250.000,00 R\$ 319.678,54 R\$ 3.569.678,54 | | | | | | | | | | |
| Diferença do Valor Orçado (Proposta): R\$ 0,00 -R\$ 319.678,54 -R\$ 319.678,54 | | | | | | | | | | |



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Instrumento 990474

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

46.634.234/0001-91 - MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Voltar

Versão: 2

| Dados Básicos | Anexos | Responsável Técnico | Documentação Complementar | QCI | PO/CFF | LAE | SPA | Quadro Resumo | | |
|---|--------------------------|--------------------------------------|--|-------|--------|----------------------|------------------|---------------|------------------|-------|
| Quadro de Composição de Investimento | | | | | | | | | | |
| No. Meta/ Submeta | Item Investimento | Descrição da Meta/Submeta | Situação | Qtd. | Und. | Lote de Licitação | Repasso | Contrapartida | Total | Ações |
| 1 | - Unidades Habitacionais | Construção de Unidades Habitacionais | | 20,00 | UN | | R\$ 2.800.000,00 | R\$ 47.422,94 | R\$ 2.847.422,94 | |
| 1.1 | | Construção de Unidades Habitacionais | SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema | | | 1 | R\$ 2.800.000,00 | R\$ 47.422,94 | R\$ 2.847.422,94 | |
| 2 | - Unidades Habitacionais | SALDO DEMAIS METAS | | 1,00 | UN | | R\$ 0,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | |
| 2.1 | | Saldo Demais Metas (Trabalho Social) | SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema | | | 2 | R\$ 0,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | |
| Total Geral: | | | | | | | R\$ 2.800.000,00 | R\$ 48.422,94 | R\$ 2.848.422,94 | |
| Diferença do Valor Orçado (Proposta): | | | | | | | R\$ 0,00 | R\$ 21.415,50 | R\$ 21.415,50 | |

Art. 5º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de **anulação parcial e excesso de arrecadação**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de janeiro de 2026.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal